



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa fornecedora de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social como medida de proteção em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

2. UNIDADE(S) REQUISITANTE(S) E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A Unidade Requiritante do objeto é a Secretaria Municipal de Assistência Social.
2.2. O objeto deverá ser contratado mediante processo licitatório, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A utilização de EPI se faz necessária para ampliar a oferta de serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social aos usuários da Política de Assistência Social, mediante a proteção dos profissionais que viabilizam esses serviços.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias consignadas nos recursos previstos na Portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020, destinados ao Fundo Municipal de Assistência de Oeiras do Pará, de acordo com o valores ofertados e as demandas específicas.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES E DO VALOR UNITÁRIO E TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES
01	Avental descartável TNT	30 PCT
02	Máscara PFF1	300 UNIDADES
03	Touca descartável	15 PCT
04	Óculos de proteção	1.500 UNIDADES
05	Face shield	300 UNIDADES
06	Máscara Cirúrgica Descartável	30 PCT

6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1.A Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de funcionário designado para o recebimento e atesto dos documentos comprobatórios aos pagamentos conforme justificativa de escolha.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. O contrato terá vigência, a contar de sua assinatura, por 03 (três) meses ou enquanto durar a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

Oeiras do Pará (PA), 25 de maio de 2020.


Maria Benedita Castro Amaro
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 003/2017GP-PMOP

Maria Benedita Castro Amaro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto-PMOP/GP nº.003/2017

